





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores e Excelentíssima Senhora Vereadora,

A presente proposição legislativa (Emenda Impositiva ao Projeto de Lei Ordinária nº 187/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020), tem por objetivo destinar a monta de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), para a Secretaria de Saúde: CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial Infantil) – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a aquisição de Bens Permanentes; CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial) – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a aquisição de Bens Permanentes;

Assim Nobres Edis contamos com a colaboração de todos para a aprovação da presente proposição legislativa.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2019.

Vereador RAFAEL GOFFI MOREIRA